



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.076/90.....

"Cria e autoriza a construção de uma Escola de Tempo Integral no bairro Jardim Glória".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e construir uma Escola de Tempo Integral - ETI no bairro Jardim Glória.

Parágrafo Único - A Escola de Tempo Integral ETI, além das dependências normais como salas de aula, diretoria, secretaria, sanitários, terá outras, como refeitório, cantina, salas especiais para atividades extra-classe, biblioteca e quadra de esportes.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 23 de maio de 1.990.....

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL